

Portaria MAPA MMA 192/15



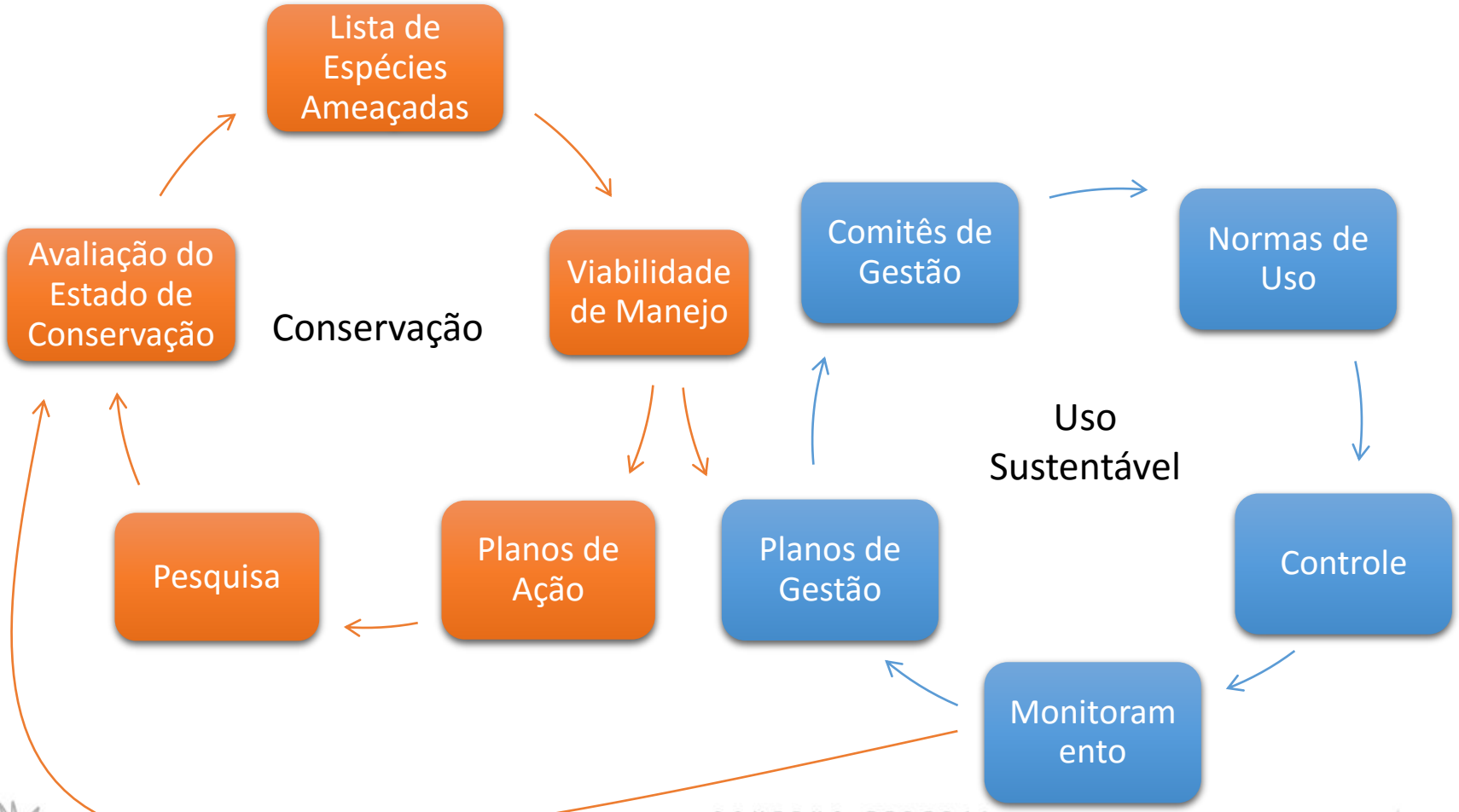
Ministério do
Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Conteúdo

- Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros
- Defeso
- Atos Portaria 192/15
- Próximos passos

Processos para conservação e uso sustentável estão integrados



O processo de avaliação de 2009-2014 foi o maior já realizado

- 5 anos de estudos
- 32 Oficinas de Trabalho
- Validação por painéis de especialistas (5 painéis).

Lista Peixes e Invertebrados aquáticos	2004	2014
Número de Pesquisadores envolvidos	73	421
Número de Instituições Brasileiras	37	90
Número de Instituições Estrangeiras	2	34
Número de Espécies Avaliadas	296	5.416
Espécies nas Categorias: VU, EN, CR	232	475



A avaliação do estado de conservação fornece dados sobre a situação da espécie



Ameaçadas de Extinção

riedade/fauna-brasileira/lista-de-especies/6481-especie-6481.html

Browsers: Gmail, OneDrive for Business, Fauna Brasileira, Google Agenda, Google Tradutor, Forum_PAN, Giphy, Espresso 3.0, Biodiversidade Bras...

Unidades de Conservação

Fauna Brasileira

- Lista de Espécies Ameaçadas
- Lista de espécies Quase Ameaçadas e com Dados Insuficientes
- Avaliação do Risco de Extinção
- Conteúdo do Risco a Biodiversidade
- Planos de Ação Nacional
- Programas de Cativeiro
- Projetos de Conservação
- Panel de Conservação da Fauna Brasileira
- Centros de Pesquisa

PEIXES - STEINDACHNERIDION AMBLYURUM (EIGENMANN & EIGENMANN, 1888) - SURUBIM-DO-JEQUITINHONHA

Classificação Taxonômica

Grupo:	Peixes
Classe:	Actinopterygii
Ordem:	Siluriformes
Família:	Psectrogracidae
Especie:	Steindachneridion amblyurum (Eigenmann & Eigenmann, 1888)
Nome Vulgar:	Surubim-do-jequitinhonha

Categoria de Ameaça

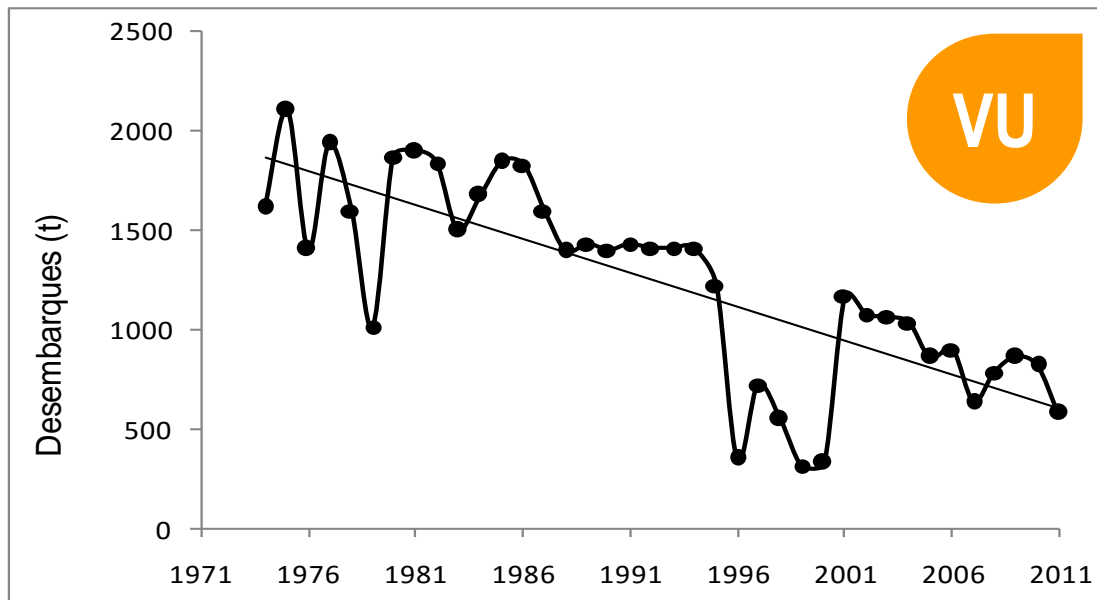
Categoria Validada:	CR
Critério Validado:	B2ab(ii)
Presença Lista Anterior:	IN MMA 005/2004

Justificativa

Steindachneridion amblyurum é endêmica da bacia do rio Jequitinhonha, no estado de Minas Gerais. A espécie é típica de ambientes de corredeira com substrato rochoso, principalmente em locais mais profundos. Em alguns trechos da calha do Jequitinhonha, esses ambientes foram suprimidos pela formação do reservatório da UHE Itaipé e assoreamento do seu leito. Atualmente, ela a espécie só é conhecida encontrada na calha dos rios Itacambira e Araçuaí e não trecho médio do rio Jequitinhonha, nas proximidades do eixo de barramento da UHE Itaipé. Segundo relatos, essa espécie S. amblyurum é encontrada com maior frequência na parte baixa do rio Araçuaí. A espécie vem sofrendo declínios populacionais consideráveis, mas embora não existam dados quantitativos para mensurá-los com segurança precisa. A Área de Ocupação (AOO) calculada foi de 14 km², levando-se em conta os registros a partir de 2006 (EN B2). O que resta da população encontra-se severamente fragmentada (a). Seus ambientes preferenciais estão sendo progressivamente descaracterizados pelo assoreamento das calhas dos rios, além do declínio da qualidade da água em função do barramento da UHE Itaipé (no rio Jequitinhonha) e esgoto doméstico (no Araçuaí) (b-ii). Está prevista a construção de empreendimentos hidrelétricos nos trechos onde a espécie ainda é registrada, o que pode comprometer ainda mais sua população. Diante dessas informações, S. amblyurum foi categorizada como Em Perigo (EN) pelos critérios B2ab(ii).

Especialistas

Agostinho Carlos Catella – EMBRAPA Pantanal, Akemi Shibuya – INPA, Alberto Akama – MPEG, Aléssio Datovo da Silva – MZUSP, Alexandre Clástenes de Alcântara Santos – UEFS, Alice Hirschmann – UFRGS, André Luiz Colares Carro – UFOPA, André Luiz Netto Ferreira – MZUSP, André Teixeira da Silva – UNESP, Andrea de Carvalho Pavão – IEPAGRO, Ângela Maria Zanata – UFPA, Aurycilia Guimarães da Costa – UFPA, Barbara Borges Calegari – PUCRS, Bruce Collette – National Museum of Natural History, EUA, Bruno Francolino de Melo – UNESP, Carine Cavalcante Chamon – UNB, Carla Natucha



Medidas para a conservação e uso sustentável dos recursos pesqueiros

Estado de
Conservação das
Espécies

Dados dos
Estoque
pesqueiros

Aspectos
regionais

- Regimes de acesso;
- Captura total permissível;
- Esforço de pesca sustentável;
- **Períodos de defeso;**
- Temporadas de pesca;
- Tamanhos de captura;
- Áreas interditadas ou de reservas;
- As artes, os aparelhos, os métodos e os sistemas de pesca e cultivo;
- Proteção de indivíduos em processo de reprodução ou recomposição de estoques;
- Unidades de Conservação.

Regulamentação do Período de Defeso

- DECRETO-LEI Nº 221, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Art. 35. É proibido pescar:

a) nos lugares e épocas interditados pelo órgão competente

- LEI Nº 7.679, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988

Art. 1º Fica proibido pescar:

I - em cursos d'água, nos períodos em que ocorrem fenômenos migratórios para reprodução e, em água parada ou mar territorial, nos períodos de desova, de reprodução ou de defeso;

- LEI Nº 11.959, DE 29 DE JUNHO DE 2009

Art. 2º - Definições. XIX – defeso: a paralisação temporária da pesca para a preservação da espécie, tendo como motivação a reprodução e/ou recrutamento, bem como paralisações causadas por fenômenos naturais ou acidentes.

Art. 3º - Compete ao poder público...estabelecer ... : os períodos de defeso

Art. 38. Ficam **revogados** a Lei no 7.679, de 23 de novembro de 1988, e os arts. 1o a 5o, 7o a 18, 20 a 28, 30 a 50, 53 a 92 e 94 a 99 do Decreto-Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967.

Todas as normas de ordenamento devem ser atualizadas pelos CPGs

- Os Comitês Permanentes de Gestão dos Recursos Pesqueiros – CPGs são colegiados compostos por governo e sociedade (academia, setor produtivo e ONGs) para subsidiar as medidas de ordenamento.
 1. CPG Atuns e Afins (criado pela Portaria Interministerial MPA/MMA nº1, de 15 de abril de 2011);
 2. CPG Lagosta (criado pela Portaria Interministerial MPA/MMA nº1, de 20 de abril de 2010);
 3. CPG Camarões N-NE (Portaria Interministerial nº 6, de 02 de setembro de 2015);
 4. CPG Pelágicos Sudeste e Sul (Portaria Interministerial nº 7, de 02 de setembro de 2015);
 5. CPG Demersais e Pelágicos Norte e Nordeste (Portaria Interministerial nº 8, de 02 de setembro de 2015);
 6. CPG Demersais Sudeste e Sul (Portaria Interministerial nº 9, de 02 de setembro de 2015);
 7. CPG Bacias CentroSul (Portaria Interministerial nº 10, de 01 de outubro de 2015);
 8. CPG Bacias Norte (Portaria Interministerial nº 11, de 01 de outubro de 2015); e
 9. CPG Bacias Nordeste (Portaria Interministerial nº 12, de 01 de outubro de 2015).

40 normas definem períodos de defesos

- 20 marinhos:

- Portaria SUDEPE nº 042/84, Portaria SUDEPE nº 40/1986, Portaria IBAMA nº 49/1992, Portaria IBAMA nº 133/1994, Portaria IBAMA nº 73/1996, Portaria IBAMA nº 70/2003, Portaria IBAMA nº 52/2003, Portaria IBAMA nº 53/2003, IN Conjunta MMA/SEAP nº 03/2004, IN MMA nº 14/2004, IN IBAMA nº 105 /2006, IN IBAMA nº 189/2008, IN IBAMA nº 206/2008, IN IBAMA nº 10/2009, IN IBAMA nº 15/2009, IN IBAMA nº 21/2009, INI MPA/MMA nº 2/2009, INI MPA/MMA nº 08/2012 , INI MPA MMA nº 15/2012 (vigorando judicialmente), INI MPA/MMA nº 2/2013.

- 20 continentais

- Portaria IBAMA nº 85/ 2003, IN IBAMA nº 34/2004, IN IBAMA AM nº 01/2005, IN MMA 35/2005, IN MMA nº 40/2005, IN IBAMA nº 129/2006, IN IBAMA nº 48/2007, IN IBAMA nº 50/2007, Portaria IBAMA nº 4/2008, IN IBAMA nº 193/2008, IN IBAMA nº 195/2008, IN IBAMA nº 196/2008, IN IBAMA nº 197/2008, IN IBAMA nº 201/2008, IN IBAMA nº 205/2008, IN IBAMA nº 209/2008, IN IBAMA nº 210/2008, IN IBAMA nº 25/2009, INI MPA/MMA nº 12/2011, INI MPA/MMA nº 13/2011.

Revisão dos Defesos

- MPA+MMA iniciaram a revisão das normas vigentes.
 - Necessidade de atualização dos atos para atender ao novo arcabouço legal (DECRETO Nº 8.424/2015)
 - Existência de pesca alternativa;
 - Revisão dos beneficiários.
 - Necessidade de atualização das restrições em virtude de:
 - Adequabilidade do período de defeso a o melhor período para proteção da espécie;
 - Ajuste do período ao período reprodutivo (quando é o caso);
 - Ajuste para compatibilizar a restrição em bacias que cortam mais de um estado;
 - Ajuste para compatibilizar a restrição com os petrechos de pesca que são permitidos;
 - Verificação da caducidade do ato.

Os defesos atuais precisam ser atualizados frente a novas informações científicas.

- Na bacia Amazônica, o período de reprodução e dispersão para crescimento e alimentação de caraciformes migradores (ex: *curimatã*, *jaraqui*, *pacu*, *branquinha* e *cubiu*) se estende de novembro a março, quando o esforço de pesca e captura estão naturalmente descendentes devido a dispersão em função da enchente (defeso da portaria 48/2007). O período do defeso mais efetivo para estas espécies seria aquele em que estão mais concentrados e vulneráveis à pesca, em torno de 15 de Setembro a 15 de Novembro, quando o volume de captura é maior e o preço destas espécies cai muito, ocasionando um desperdício considerável de pescado. O atual defeso acaba por legitimar esta prática insustentável.
- No rio Guaporé/RO, a pescada (*Plagioscion spp*) se reproduz em maio (C. R. C. Doria et al, 2008) enquanto o defeso vai de 15/nov a 15/mar pela Portaria 48/2007.

As restrições estabelecidas nos atos precisam ser compatibilizadas para terem maior eficácia.

- A portaria 48/2007 proíbe a captura da dourada apenas no Acre, mas permite sua captura em Rondônia para tamanhos acima de 65 cm e nos demais estados da Amazônia permite sua captura em qualquer tamanho.
- A pesca do mandi é proibida pela Portaria 48/2007 no período de 5 de novembro a 28 de fevereiro; nos rios do AC, AM, RO, AP e PA, mas a pesca com rede de emalhe e redinha, que captura a espécie, continua permitida na região amazônica.

Portaria 192/15 suspende por 120 dias 10 dos 40 defesos para revisão

Nº	ATO NORMATIVO	PESCA	ÁREA	PERÍODO	
				INICIO	TÉRMINO
1	Portaria SUDEPE nº 40/1986	Ostra (<i>Crassostrea rhizophorae</i> , <i>Crassostrea brasiliana</i>)	Litoral de SP; Região estuarino-lagunar do PR	18/dez	18/fev
2	Portaria IBAMA nº 49/1992	Robalo, Robalo Branco, Camurim ou Barriga-mole (<i>Centropomus parallelus</i> , <i>C. undecimalis</i> ; e <i>C. spp</i>)	Litoral BA	15/mai	31/jul
3	Portaria IBAMA nº 85/ 2003	Bacias hidrográficas dos rios Pindaré, Maracaçumé, Mearim, Itapecuru, Corda, Munim, Turiaçu, Flores, Balsas e Grajaú, bem como, em igarapés, lagos, barragens e açudes públicos do Estado do Maranhão	MA	01/dez	30/mar
4	IN MMA nº40/2005	Bacia hidrográfica do rio Parnaíba	MA, PI e CE	15/nov	16/mar
5	IN IBAMA nº129/2006	Açudes públicos	BA	01/dez	28/fev
6	IN IBAMA nº48/2007	Bacia hidrográfica do rio Amazonas, rios do Amapá e Ilha do Marajó	AC,AM,PA,RO,AP (e demais rios/AP) RR, MT, ilha Marajó	15/nov 01/mar 05/nov 01/jan	15/mar 30/jun 28/fev 30/abr
7	Portaria IBAMA nº4/2008	Rios do CE	CE	01/fev	30/abr
8	IN IBAMA nº209/2008	curimatã, piau, sardinha e branquinha	RN	01/dez	28/fev
9	IN IBAMA nº210/2008	Curimatã (<i>Prochilodus spp</i>); Piau (<i>Schizodon sp</i>); Sardinha (<i>Triportheus angulatus</i>); Branquinha (<i>Curimatidae</i>)	PB (Rios da Paraíba)	01/dez	28/fev
10	IN IBAMA nº 10/2009	Robalo - Branco; Peba; Camurim (<i>Centropomus parallelus</i> , <i>C. undecimalis</i> ; e <i>C. spp</i>)	Litoral ES	31/mai	30/jun

A Portaria 192/15 não levará a extinção de espécies

- As 10 portarias listam 85 espécies:
 - 84 não estão ameaçadas de extinção
 - 1 espécie na Portaria 445/14:
 - Camurupim (*Megalops atlanticus*) - categoria VU que permite o uso. Espécie encontrada em baías, estuários e áreas rasas da plataforma continental, no Atlântico ocidental e oriental. Na porção ocidental, ocorre desde os Estados Unidos até a Argentina. No Brasil, a espécie é intensamente pescada na região norte e nordeste, onde é mais frequente e abundante e alvo da pesca marinha.
- Avaliação do risco de extinção: 4334 peixes avaliados
 - Amazônia: 1712 espécies > 59 ameaçadas > Nenhuma ameaçada pela pesca.
 - Caatinga: 198 espécies > 26 ameaçadas > Nenhuma ameaçada pela pesca
 - Cerrado: 966 espécies > 103 ameaçadas > 2 ameaçada pela pesca → não afetadas pela Port.192/15(defeso do São Francisco)
 - Mata Atlântica: 984 espécies > 131 ameaçadas > 4 ameaçada pela pesca → não afetadas pela Port.192/15(defeso Bacias do Sudeste)
 - Pampa: 226 espécies > 26 ameaçadas > Nenhuma ameaçada pela pesca
 - Pantanal: 242 espécies > 0 ameaçadas
 - Marinho: 1206 espécies > 43 ameaçadas > 32 ameaçadas pela pesca → não afetadas pela P Port.192/15

A revisão dos atos será feita por especialistas e pescadores

- Reuniões técnicas entre especialistas e pescadores
- Análise pelo Subcomitê científico dos CPGs
- Validação pelos CPGs
- Publicação de Ato pelo MAPA e MMA.